

Perfil profissional desejável - FCE 1.13 – Coordenador-Geral de Gestão de Segurança da InformaçãoPORTARIA SEGES/ME Nº 14.399, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021 - <https://in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-seges/me-n-14.399-de-8-de-dezembro-de-2021-366051027>

PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL DO CARGO OU FUNÇÃO	
Nome do cargo ou função	Coordenador-Geral de Gestão de Segurança da Informação
Nível do cargo ou função	FCE 1.13
Órgão ou entidade	Coordenação-Geral de Gestão de Segurança da Informação do Departamento de Segurança da Informação da Secretaria de Segurança da Informação e Cibernética
DAS RESPONSABILIDADES	
Principais Responsabilidades	<p>Conforme o art. 57 da Portaria GSI/PR nº 149, de 2025:</p> <ul style="list-style-type: none">- planejar e coordenar a atividade nacional de segurança da informação e, observada a legislação específica, a proteção de dados, em articulação com outros órgãos e outras entidades competentes;- estimular a formação e a qualificação de recursos humanos da administração pública federal na área de segurança da informação e, conforme a disponibilidade de recursos, na administração pública em geral e em setores da sociedade considerados estratégicos;- elaborar normativos, orientações técnicas e requisitos e guias metodológicos relativos à atividade nacional de segurança da informação e, observada a legislação específica, à proteção de dados sensíveis no âmbito da administração pública federal, em articulação com outros órgãos e outras entidades competentes;- atualizar a Política Nacional de Segurança da Informação no âmbito da administração pública federal;- propor e atualizar o Glossário de Segurança da Informação do Gabinete de Segurança Institucional;- coordenar e realizar ações destinadas à promoção da cultura de segurança da informação no âmbito da administração pública federal e, conforme a disponibilidade de recursos, na administração pública em geral e em setores da sociedade considerados estratégicos;- propor, implementar, acompanhar e avaliar tratados, acordos e outros atos nacionais e internacionais relacionados à segurança da informação;- acompanhar a evolução tecnológica e da governança na área de segurança da informação, em especial por meio da participação em grupos de trabalho nacionais e internacionais de organismos públicos e privados, de fóruns técnicos, da academia e de países e organizações com os quais o Brasil mantenha acordos de cooperação;- representar o Gabinete de Segurança Institucional em eventos e grupos de trabalho de organismos e fóruns nacionais e internacionais que tratem da governança de segurança da informação e temas correlatos;- articular o estabelecimento de diretrizes para as políticas públicas de segurança da informação com os governos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com a sociedade civil e com órgãos e entidades públicos federais;- analisar e emitir notas técnicas sobre consultas formuladas ao Gabinete de Segurança Institucional relacionadas à governança e às boas práticas de segurança da informação; e- exercer outras competências que lhe forem determinadas pelo Diretor do Departamento de Segurança da Informação.
Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho	A atuação gerencial envolve coordenação direta de equipe de trabalho, requerendo capacidade de liderança, supervisão e de orientação. A equipe é constituída de aproximadamente 5 (cinco) integrantes, dentre servidores e militares.
DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS	
Critérios Gerais	<p>Conforme o art. 9º do da Lei nº 14.204, de 2021:</p> <ul style="list-style-type: none">- idoneidade moral e reputação ilibada;- perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e- não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.
Critérios Específicos	<p>Conforme o art. 18 do Decreto nº 10.829, de 2021, os ocupantes de CCE ou de FCE de níveis 12 a 14 atenderão, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos:</p> <ul style="list-style-type: none">- possuir experiência profissional de, no mínimo, quatro anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;- ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, quatro anos;

	<ul style="list-style-type: none"> - possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou - ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.
DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS	
Formação e Experiência Desejáveis	<ul style="list-style-type: none"> - Formação acadêmica na área civil de curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação e especialização ou mestrado; - Possuir mais de 10 (dez) anos de experiência gerencial na área pública ou privada; - Experiência na área de assessoramento superior; e - Conhecimento de língua estrangeira.
Competências Desejáveis	<ul style="list-style-type: none"> - Capacidade de análise; - Orientação para os resultados; - Visão sistêmica; - Clareza na expressão de ideias; - Compartilhamento de informações e conhecimentos; - Capacidade de articulação; - Habilidade para trabalhar sob pressão; - Liderança de equipes; e - Gestão de pessoas.
Outros Requisitos Desejáveis	